

A Camara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Parana, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI Nº 196

Sumula: Autoriza o Poder Executivo firmar convê nio com o Hospital e Maternidade Dr. Pau lo Fortes, de São Mateus do Sul, Pr.

Arto lo-Fica o Poder Executivo autorizado a fir mar convenio com o Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, de São Mateus do Sul, Pr., para atender pessoas necessitadas e residente neste município, sem recursos financeiros compro vados.

Arto 20_As despesas efetuadas para dar cumpri-// mento à presente lei, correrão por conta da dotação orçamen taria destinada a Saude.

Artº 3º-Esta lei entrará em vigor a partir da da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olin to, em 21 de junho de 1.975.

Prefeito Municipal